



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO Nº 188/2016

DERRUBADAS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

ILMO.SR.

**ADEMIR CEMIN**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

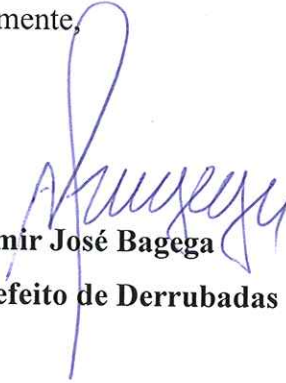
DERRUBADAS/RS.

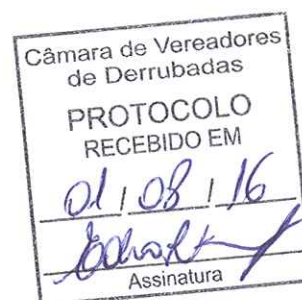
Prezado Senhor

É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias para fins de solicitar a apreciação, em **Regime de Urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 027/2016, que abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

Em anexo segue exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Almir José Bagega**  
**Prefeito de Derrubadas**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 027/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

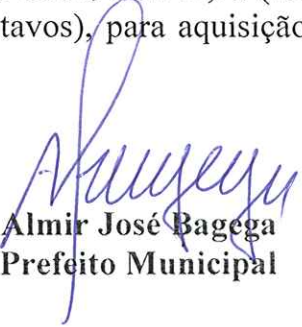
Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 027/2016, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação para alocação de recursos oriundos de transferências de convênios, no valor total de R\$ 56.680,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

I – Convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos e mobiliários para manutenção da Educação;

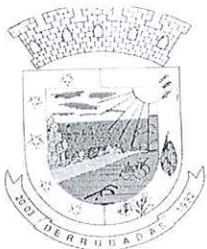
II – Convênio com a FUNDERGS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de materiais esportivos para a manutenção e desenvolvimento da Cultura e do Desporto;

III – Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visando transferência de recursos da Consulta Popular, no valor de R\$ 21.742,76 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), para aquisição de insumos agrícolas.

É a justificativa.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUGUMÃ**

**PROJETO DE LEI Nº027/2016**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1173/2015.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R\$56.680,32 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Fundo Municipal de Agricultura	
331- 339030- 1049- material de consumo	R\$21.742,76
2.024- Manut. Da Cultura/Desporto	
330- 339030- 1105- material de consumo	R\$15.000,00
1.035- Convênios da Educação	
329- 449052- 1107- equipamentos e material permanente	R\$19.937,56
<b>Total geral</b>	<b>R\$56.680,32</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

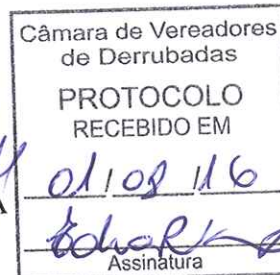
17213599000000- 1107- Outras Transf. Diretas Fundo Nac. Desen. Educação	R\$19.937,56
17249900000000- 1105- Outras transferências multigovernamentais	R\$15.000,00
24729911000000- 1049- Conv. Recuperação de Solo	R\$21.742,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$56.680,32</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 de Julho de 2016.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se  
Aos 29 de Julho 2016.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**